



11463258



08016.007214/2020-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Assessoria de Assuntos Estratégicos do Departamento Penitenciário Nacional

INFORMAÇÃO Nº 11/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN

Processo: **08016.007214/2020-00**

Assunto: **IMPACTOS DA COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL MUNDIAL - 05/04/20**

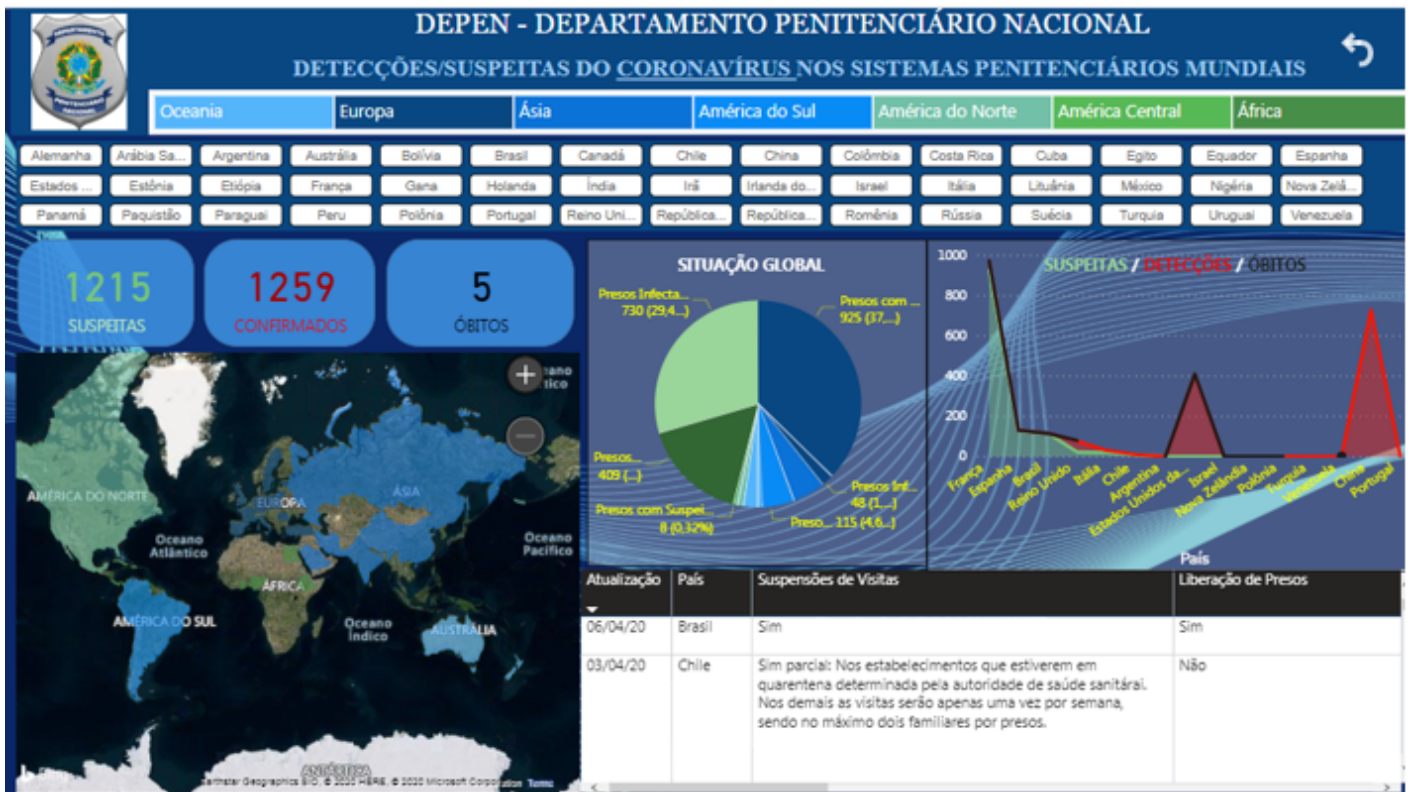
Interessado: **DG**

INTRODUÇÃO

A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 vem afetando os países em várias dimensões. Na área de segurança e justiça, a população prisional, bem como todos os que laboram, direta ou indiretamente nos estabelecimentos penais, foram elencados como uma das prioridades a serem atendidas. O perigo de contágio com a doença é um risco latente aos presos, bem como às suas famílias e aos servidores penitenciários. Nesse sentido, diferentes iniciativas e medidas estão sendo implantadas para diminuir as possibilidades de propagação do vírus.

O Departamento Penitenciário Nacional - Depen realiza acompanhamento e monitoramento sistemático quanto ao impacto da Covid-19 nos sistemas prisionais de outros países, por meio de sua Assessoria de Assuntos Estratégicos, visando subsidiar gestores nacionais quanto às boas práticas e análise de riscos. Já foram coletados dados sobre estabelecimentos penais de todos os continentes, totalizando 47 países. São realizadas pesquisas sobre **protocolos de atuação** e **planos de contenção** adotados pelos países, bem como vêm sendo coletados dados sobre os casos de infecção que atingem o sistema prisional.

As fontes de dados são diversas (sítios governamentais, organizações civis, imprensa etc.), pois o objetivo é obter informações com celeridade para antecipar ações necessárias de prevenção à Covid-19. O Depen disponibilizou em seu sítio uma página^[1] que é atualizada, conforme alteração do cenário nacional e mundial.



RESUMO DOS DADOS PESQUISADOS ATÉ 05/04/2020

Países	População Prisional	Protocolos	Presos Infectados	Presos com Suspeitas	Presos Mortos
47	8.769.956	42	1.316	1.213	5

Salienta-se que os dados dessa informação foram coletados até 05/04/2020. Não foram analisados dados posteriores a essa data, como a confirmação do primeiro caso da Covid-19 no sistema prisional do Brasil em 08 de abril de 2020.

IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS ESPECÍFICOS AO SISTEMA PRISIONAL

Dos países pesquisados, 89% (42 países) possuem algum protocolo específico com ações para a contenção do vírus no sistema prisional, 11% (05 países) não foram encontrados dados sobre adoção de medidas específicas.



Dados não disponíveis: Arábia Saudita, China, Equador, Rússia e Turquia.

Protocolo disponível: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Egito, Espanha, Estônia, Etiópia, EUA, França, Gana, Holanda, Índia, Indonésia, Irã, Israel, Itália, Lituânia, México, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Paquistão, Paraguai, Portugal, Peru, Polônia, Reino Unido, República Checa, República Dominicana, Romênia, Suécia, Tailândia, Uruguai e Venezuela.

Em 15 de março de 2020, a Organização das Nações Unidas – ONU elaborou um documento com orientações que visam a preparação, prevenção e controle da COVID-19 em prisões e outros locais de detenção. As medidas já adotadas no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional estão em consonância com as orientações da ONU. Foi elaborado pelo Depen um extrato adaptado dessas recomendações que podem ser acessado em: <http://depen.gov.br/DEPEN/coronavirus-no-sistema-prisional-1>. O documento original da ONU está disponível em: http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0019/434026/Preparedness-prevention-and-control-of-COVID-19-in-prisons.pdf?ua=1

SUSPENSÃO DE VISITAS AO SISTEMA PRISIONAL

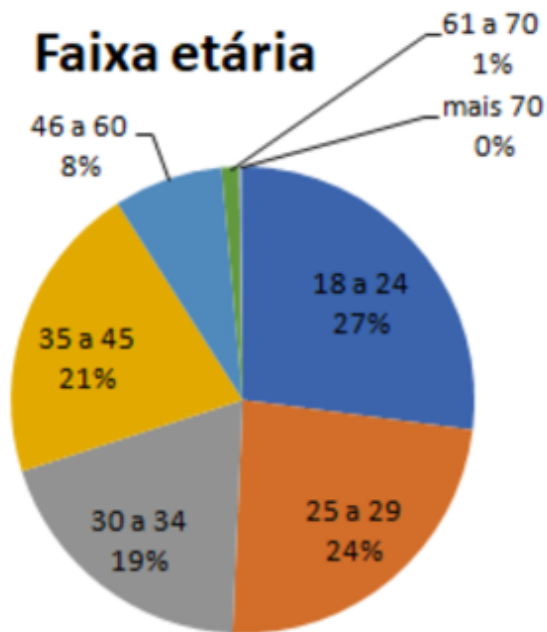
Considerando que a população carcerária se encontra em isolamento, torna-se mais fácil o controle de contatos com pessoas externas que possam transmitir o vírus. Além da adoção de protocolos específicos com os servidores penitenciários, principalmente, no que concerne aos uso de equipamentos de proteção individual, uma das principais ações para prevenção da Covid-19 no sistema prisional é a suspensão de visitas, evitando que o público externo venha a contaminar as pessoas privadas de liberdade. No Brasil, essa ação foi adota logo que a epidemia chegou ao país.

Analisando os países pesquisados, têm-se a seguinte situação:

Visitas	Países	Percentual
Suspensão Total ou Parcial	31	66,0%
Não houve suspensão	4	8,5%
Dado Não Disponível	12	25,5%

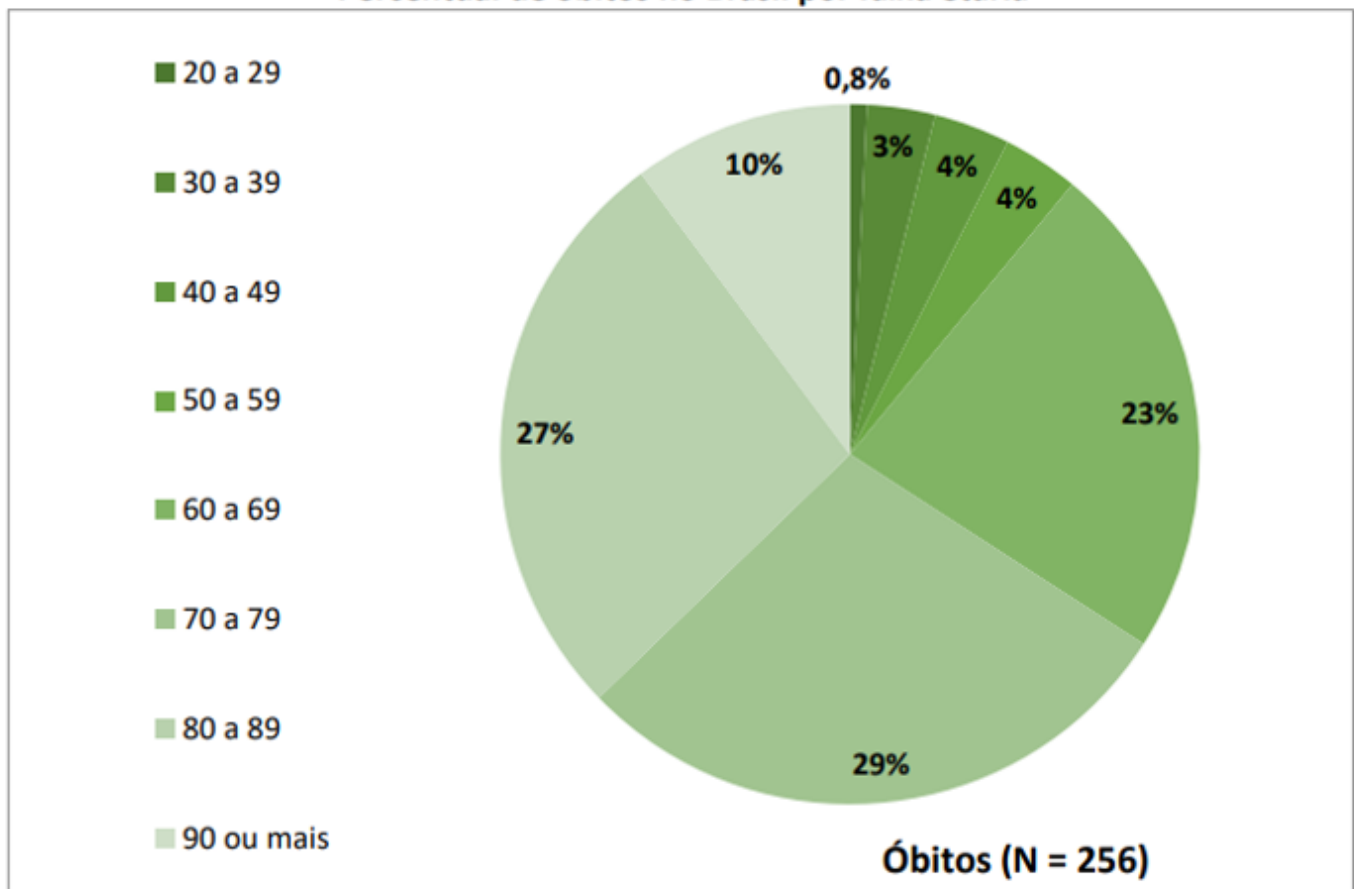
FAIXA ETÁRIA DOS PRESOS

De acordo com dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – Sisdepen, do primeiro semestre de 2019, em relação a faixa etária dos presos brasileiros, verifica-se que a maior parte é composta por jovens, dentre quais: 27% possuem entre 18 a 24 anos, 24% entre 25 a 29 anos, 19 % entre 30 e 34 anos, 21% entre 35 e 45 e 8% entre 46 e 60. Já quando são analisados os dados referentes aos idosos, maiores de 60 anos, os quais pertencem a faixa etária mais suscetível a complicações do novo coronavírus, verifica-se que **apenas 1% dos presos** estão nessas condições, isto é, 7.522 presos idosos, considerando todos os regimes.



Dados do Ministério da Saúde[2], em 04/04/2020, apontam que **89% das 256 mortes causadas pela Covid-19 foram pessoas maiores de 60 anos**. Logo, trata-se de 0,001213% da população geral brasileira. De acordo com o IBGE[3], o Brasil tem aproximadamente 30 milhões de idosos, o que corresponde a 14,21% da nossa população. **Conclui-se que, até o momento, 0,008533% dos idosos no Brasil vieram a óbito pelo coronavírus.**

Percentual de óbitos no Brasil por faixa etária



Fonte: Ministério da Saúde

PRESOS COM COMORBIDADES

No cenário do sistema prisional brasileiro é possível mapear as doenças de notificação compulsória (Nota Técnica n.º 23/2020/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ), ou seja, aquelas doenças que a lei exige que sejam comunicadas às autoridades públicas. A Covid-19 é uma dessas doenças, porém depois de dois meses desde que se detectou o primeiro caso no Brasil, ainda não foi notificado nenhum caso entre os presos.

A seguir, pode-se observar o número de casos no sistema prisional que estão em tratamento de algum agravo, ou seja, fazem parte do grupo de risco para a Covid-19. A coinfeção dessas doenças representa umas das maiores preocupações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, pois pacientes com tuberculose, HIV, entre outras doenças infecciosas, apresentam problemas pulmonares e sistema imunológico comprometido, e quando associados Covid-19 podem ser fatais. Destaque-se que essa população tem atendimento e tratamento dentro das unidades prisionais, mediante atuação integrada das equipes de saúde prisional.

Categoria: Quantidade de pessoas com agravos	Homens	Mulheres	Total
HIV	6.944	798	7.742
Sífilis	5.100	849	5.949
Hepatite	2.503	240	2.743
Tuberculose	8.518	120	8.638
Outros	4.663	264	4.927

*Infopen Junho/19

Os dados são registrados por casos, logo, podemos ter menos presos do que casos, tendo em vista que um preso pode ter mais de uma comorbidade. Ainda, considera-se que os presos idosos também possam ter essas comorbidades. **Considerando 1 caso por preso, teríamos 29.999 presos nessa condição, isto é, 3,4% da população prisional no Brasil.**

INFEÇÃO NA POPULAÇÃO MUNDIAL: GERAL X PRISIONAL

OMS	Pessoas	Percentual (%)
População Mundial	7.790.000.000	
Infectados	1.056.159	0,013
47 Países Pesquisados	Pessoas	Percentual (%)
População Prisional	8.769.956	
Infectados	1.316	0,015

Quando são comparados os dados referentes à população mundial e a população carcerária dos 47 países pesquisados, constata-se que há, 0,013% infectados na população mundial e 0,015% infectados na população carcerária, isto é, **a infecção seria, aproximadamente, 15% maior na população prisional.**

LETALIDADE NA POPULAÇÃO: GERAL X PRISIONAL

OMS	Números	Percentual (%)
População Mundial	7.790.000.000	
Infectados	1.056.159	0,013
Óbitos	57.206	0,0007
Letalidade		5,41
47 Países Pesquisados		Percentual (%)
População Prisional	8.769.956	
Infectados	1.316	0,015
Óbitos	5	0,00006
Letalidade		0,38

Quando são comparados dados referentes à população mundial e a população carcerária dos países pesquisados (47 países), constata-se que há, respectivamente, 5,41% de letalidade por Covid-19 na população mundial e 0,38% de letalidade por Covid-19 na população carcerária, isto é, **a letalidade é 14,2 vezes menor na população prisional.**

O Brasil possui uma população aproximada de 211 milhões de pessoas, dentre as quais, **9.194 estão infectadas[4], o que representa 0,004% da população geral.** Quanto ao cenário prisional, o país possui uma massa carcerária de 752.277 e até a confecção deste relatório, não há confirmação de mortes de presos em decorrência da Covid-19, porém, **115 presos com suspeita da doença.**

Simulação no Brasil

Se fosse aplicado o índice de infecção de 0,015% - o mesmo dos países pesquisados, **o Brasil teria no momento 113 presos infectados e a letalidade de 0,4. Atualmente, há confirmação de 5 óbito de presos nos países pesquisados.** Havendo a confirmação para os 115 presos com suspeita da doença no país, **o Brasil estaria dentro da realidade mundial.**

BRASIL	Números	Percentual (%)
População Prisional	752.277	100
Presos Infectados - total	113	0,015(a)
Óbitos de presos	0,4	0,38(b)

a – Percentual de infectados entre a população prisional dos países pesquisados

b – Percentual de letalidade por Covid-19 na população prisional dos países pesquisados

VIDEOCONFERÊNCIA

Foi observado que em diversos países é adotada a videoconferência como ferramenta para viabilizar a assistência jurídica bem como visita social.

No Brasil

Diante do cenário de pandemia, além das funcionalidades dispostas (visitas virtuais), **a videoconferência poderia ser utilizada para viabilizar assistência educacional, religiosa e à saúde,** de acordo com a peculiaridade de cada unidade prisional. Os estados que começaram a adotar a visita virtual (social e/ou advogado) para a situação da suspensão de visitas presenciais no contexto da COVID-19 são: Amazonas, Maranhão e Sergipe, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia e Sergipe.



A foto registra uma cabine feita por presos no Maranhão.

[1] <http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-painel-de-monitoramento-dos-sistemas-prisionais>

[2] <https://www.saude.gov.br/novo-coronavirus>

[3] <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>

[4] <https://www.worldometers.info/coronavirus/#countries>



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MANTOVANELI DO MONTE**, **Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos do DEPEN**, em 09/04/2020, às 09:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11463258** e o código CRC **6B26A093**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.